

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 332, de 19 de dezembro de 2002.**

*Autoriza a criação e o funcionamento do curso de graduação Normal Superior Indígena - Habilitação em Magistério na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e a aprovação do Projeto Pedagógico.*

**O VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Projeto Pedagógico do curso de graduação Normal Superior Indígena - Habilitação em Magistério na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, foi formulado atendendo aos anseios da Comunidade Acadêmica em relação as habilitações e oferta de disciplinas específicas sobre as questões indígenas;

CONSIDERANDO que os procedimentos de matrícula serão realizados no mês de janeiro/2003, e que o aluno ao realiza-los deve ter conhecimento das normas regimentais e acadêmicas,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Autorizar a criação e o funcionamento do curso de graduação Normal Superior Indígena - Habilitação em Educação Infantil e Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 2º** Aprovar o Projeto Pedagógico do curso de graduação Normal Superior Indígena - Habilitação em Educação Infantil e Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

**Art. 3º** Fica assegurado, ao aluno indígena matriculado a partir do ano letivo 2001, com as especificações contidas no Projeto Pedagógico do curso de graduação Normal Superior - Habilitação em Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 316, de 27 de setembro de 2002, a transferência automática para o Projeto Pedagógico contido no *caput* do artigo anterior, resguardando-se os seus direitos.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prof. LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES**  
Vice-Presidente - em exercício da Presidência - CEPE/UEMS